

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MONTE SANTO DO TOCANTINS CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2019

Conselheiro Relator: ALBERTO SEVILHA

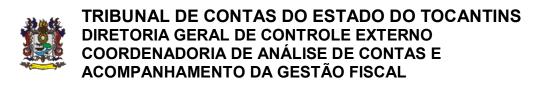
Processo nº: 3262/2020

Gestor Responsável: MARCELO SANTANA DE SOUSA



ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES	4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE	4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)	4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)	5
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS	6
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	6
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL	6
3. DESPESA	6
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO	6
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS	7
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA	7
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	8
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	8
4.1.2. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	9
4.1.3. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento	9
4.1.4. Receitas Previdenciárias Intraorçamentárias	. 12
4.1.5. Resultado Previdenciário	. 12
4.2. BALANÇO FINANCEIRO	. 13
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL	. 14
4.3.1. Ativo	. 14
4.3.1.1. Ativo Circulante	. 14
4.3.1.1.1 Estoques	. 15
4.3.1.2. Ativo Não Circulante	. 15
4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível	. 16
4.3.2. Passivo	. 16
4.3.2.1. Passivo Circulante	. 17
4.3.2.2. Passivo Não Circulante	. 17
4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	. 18
4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação	. 18
4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte	. 19
4 4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	. 20



5. RECOMENDAÇÕES	20
6. CONCLUSÃO	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº.183/2021 NÚMERO DO PROCESSO 3262/2020

1. INFORMAÇÕES

1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Monte Santo do

Tocantins

Endereço: Bela Vista(anexo 1 da Prefeitura Muni) - Centro 77.673-000

CNPJ: 09.370.413/0001-32

Fone/Fax: Comercial (63) 35511013 Celular (63) 84094041 Residencial (63) 35511013

Residencial (63) 35511016

1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)

Gestor: Marcelo Santana de Sousa

Endereço: R I 15 - Setor Interlagos 77.600-000

CPF: 024.885.991-90

Identidade: 860829 - SSP-TO

Fone/Fax: Comercial (63) 35511013 Comercial (63) 35511016 Celular (63) 84732990

Período de Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2019

Controle Interno: Elzenir Pinheiro de Oliveira

Endereço: Avenida Transaraguaia - Centro 77.575-000

CPF: 737.555.911-20

Identidade: 682906 - SSPTO

Fone/Fax: Residencial (0) 00000000 Comercial (63) 33491050 Comercial (63)

33491060 Celular (63) 84060834 Celular (63) 99778246

Período de Vigência: 01/01/2019 a 04/12/2020

Contador: Ailton Martins Brito

Endereço: R br Rio Branco - Centro 77.600-000

CPF: 932.910.001-53

Identidade: 391306 - SSP-TO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 84571641 Celular (63) 92067951

Período de Vigência: 02/01/2017 a 06/01/2021

1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)

Gestor: Warison Alves Dos Santos

Endereço: Av Castelo Branco - Centro 77.600-000

CPF: 013.438.211-00

Identidade: 830.782 - SSP/TO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 35511013

Controle Interno: Elzenir Pinheiro de Oliveira

Endereço: Avenida Transaraguaia - Centro 77.575-000

CPF: 737.555.911-20

Identidade: 682906 - SSPTO

Fone/Fax: Residencial (0) 00000000 Comercial (63) 33491050 Comercial (63)

33491060 Celular (63) 84060834 Celular (63) 99778246

Contador: Ailton Martins Brito

Endereço: R br Rio Branco - Centro 77.600-000

CPF: 932.910.001-53

Identidade: 391306 - SSP-TO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 84571641 Celular (63) 92067951

2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa n° 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o Julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº 235/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 249/2018, Lei Orçamentária Anual - LOA n°. 250/2018, Lei Complementar nº 101/2000 e demais Normas do TCE/TO.

2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa de dados do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, módulo SICAP/CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 02/03/2020, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº. 007, de 27 de novembro de 2013, estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL

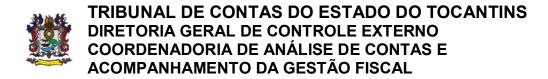
- a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviada intempestivamente pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício, o ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no respectivo sistema.
- b) As remessas do Poder Executivo e Legislativo foram entregues nos prazos estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

3. DESPESA

- a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).
- b) O quadro abaixo evidencia a execução da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) da entidade por função, em conformidade com a Portaria SOF/MP nº 42, de 14/04/1999 e atualizações:

3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO

a) A classificação funcional tem por finalidade segregar a despesa pública orçamentária em função e subfunção. A função refere-se ao "maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público", enquanto que as subfunções



representam um subconjunto das despesas, refletindo assim as políticas, diretrizes, objetivos no planejamento das ações dos administradores públicos. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função, em conformidade com a Portaria SOF/MP nº 42, de 14/04/1999 e atualizações:

Quadro 1 - Despesa por função

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
09	Previdência Social	550.000,00	569.490,54	509.211,18	89,42%
	Total	550.000,00	569.490,54	509.211,18	89,42%

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2019

3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

Quadro 2 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO X ATUALIZADA
0102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MS-PREVI	550.000,00	569.490,54	509.211,18	92,58	89,42
TOTAL GERAL	550.000,00	569.490,54	509.211,18	92,58	89,42

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 - Exercício de 2019

- b) Conforme evidenciado no citado quadro, percebe-se que Não houve programa(s) com execução menor que 65%. As despesas d o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MONTE SANTO DO TOCANTINS foram executadas em acordo com os valores dos Programas inicialmente autorizados constantes da lei Orçamentária, em descumprimento ao que dispõe a IN 002/2013.
- c) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei nº 4.320/1964.

3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 509.211,18, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, não havendo execução desta categoria econômica no exercício. Durante o exercício de 2019, o total das despesas executadas resultou em R\$ 509.211,18.

Quadro 3 - Despesas por Categoria Econômica

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	550.000,00	569.490,54	509.211,18
Pessoal e Encargos Sociais	425.500,00	453.423,78	451.569,42



TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	124.500,00	116.066,76	57.641,76
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	550.000,00	569.490,54	509.211,18

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019

4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária do Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Monte Santo do Tocantins está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

ΤίτυLΟ	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	550.000,00	550.000,00	764.594,84	214.594,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)= (I+II)	550.000,00	550.000,00	764.594,84	214.594,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV)	550.000,00	550.000,00	764.594,84	214.594,84
TOTAL	550.000,00	550.000,00	764.594,84	214.594,84

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019

Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	550.000,00	569.490,54	509.211,18	60.279,36
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	550.000,00	569.490,54	509.211,18	60.279,36
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII)	550.000,00	569.490,54	509.211,18	60.279,36
TOTAL DESPESA	550.000,00	569.490,54	509.211,18	60.279,36

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019

4.1.2. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. O reconhecimento de despesas de exercícios anteriores deve constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissão de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.

Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2018	2019	2020
3.192 - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
3.292 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.392 - Outras Desp. Correntes	2.994,24	2.000,00	2.000,00
4.492 - Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.592 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.692 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.994,24	2.000,00	2.000,00

Fonte: Anexo 11 da Lei nº 4.320/64 de cada Exercício

- b) No período de 2018 a 2020, o órgão empenhou no elemento 92 Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R\$ 6.994,24, ou seja, despesas que já tinham sido realizadas pelo órgão, contrariando os estágios da despesa pública (art. 60, 63 e 65 da Lei nº 4.320/64).
- c) Deste modo, a realização de despesas de exercícios anteriores constitui compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do exercício em que foram contraídos, dando causa a distorção dos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e podendo, por consequência, alterar os indicadores fiscais (arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LRF e arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/64).
- d) No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 2.000,00, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei nº 4.320/64.

4.1.3. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento

a) Com base nos dados enviados ao SICAP Contábil calculou-se o percentual da contribuição patronal, para verificar se esse percentual está compatível com o fixado em lei. Segue cálculo realizado:

Quadro 7 - Regime de Previdência

DENOMINAÇÃO		
a) Regime Geral da Previdência		
I - Servidores Vinculados ao RGPS - (3.1.1.2.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.02.00.00.0000	+	
3.1.1.2.1.01.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.05.00.00.0000 +3.1.1.2.1.01.06.00.00.0000	+	
3.1.1.2.1.01.11.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.22.00.00.0000	+	38.675,00
3.1.1.2.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.31.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.01.00.00.0000	+	36.073,00
3.1.1.2.1.04.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.03.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.04.00.00.0000	+	
3.1.1.2.1.04.13.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.14.00.00.0000)		



DENOMINAÇÃO	VALOR
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.2.1.01.00.00.00000 + 3.1.2.2.1.05.00.00.00.00000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.00000 + 3.1.2.2.3.99.00.00.00.000000000000000000000	0,00
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.90.13.02)	0,00
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100	0%
b) Regime Próprio de Previdência	
I - Servidores Vinculados ao RPPS - (3.1.1.1.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.25.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.26.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.31.00.00.0000)	0,00
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.1.0.00.00.00.00.000 - 3.1.2.1.2.99.00.00.00.000)	0,00
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.91.13.03)	0,00
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100	0%

Fonte: Arquivo Liquidação, Pagamento e Balancete Verificação - Exercício de 2019

- b) Regime Geral da Previdência cabe consignar que o artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês.
- c) Conforme apresentado acima, o Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Monte Santo do Tocantins atingiu o percentual de 0% de contribuição patronal, sobre a folha dos servidores que contribuem para o RGPS Regime Geral de Previdência Social, percentual que está abaixo de 20%, em desacordo com o estabelecido no art.22, I, da Lei n° 8212/91.
- d) Regime Próprio de Previdência: ressalta-se que o art.2° da lei federal 9.717/98 define que a contribuição dos Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, devidas ao regime próprio de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

Cabe consignar que o artigo 195, inciso I da Constituição Federal dispõe que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício.

Nesse sentido, o artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês.

Com base nos dados enviados ao SICAP Contábil calculou-se o percentual da contri buição patronal, para verificar se esse percentual está compatível com o fixado em lei. Segue cálculo realizado:

Quadro 2 - Regime Geral da Previdência

RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR LIQUIDADO	CRITÉRIO
(+) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.675,00	Art.22, inciso I, lei 8212/1991. Art.57, I, IN RFB n° 971/2009



RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR LIQUIDADO	CRITÉRIO
(+) 3.1.90.05.00.01.03 (+) 3.3.90.05.00.01.03	Salário Maternidade - Pessoal Ativo	0,00	Art.28, § 2°, § 9°, "a" lei n° 8212/1991 Art.57, § 1° da IN RFB n° 971/2009
(+) 3.1.90.04	Contratos Temporários	0,00	Art.6°, XVI da IN RFB n° 971/2009 Art.57, I da IN RFB n°971/2009
(=) Total das Remunerações (1)		38.675,00	
(-) 3.1.90.11.42	Férias Indenizadas	0,00	Art.28, § 9°, "d", lei n° 8212/1991 Art.58, IV, da IN RFB n° 971/2009
(-) 3.1.90.11.44	Férias Abono Pecuniário	0,00	Art.28, § 9°, "e", 6, lei n° 8212/1991 Art.58, V, "h", da IN RFB n° 971/2009
(-) 3.1.90.11.30	Abono Provisório - Pessoal Civil	0,00	Art.28, § 9°, "e", 7, lei n° 8212/1991 Art.58, V, "i", da lei RFB n° 971/2009
	(-) Remuneração do Servidores Vinculados ao RPPS, [Conta contábil 3.1.1.1.1.01]	0,00	Saldo atual conta devedora, Balancete de Verificação
	Total das Deduções (2)	0,00	
	Base de Cálculo da Contribuição do Regime Geral (3) = (1) - (2)	38.675,00	
	Alíquota de Contribuição (4)	20,00	20%
	Valor da Contribuição Patronal (5) = (3) x (4)	7.735,00	
	Despesas Liquidadas na natureza 3.1.90.13 Contribuição Patronal (6)	0,00	
	Percentual Apurado da Contribuição Patronal (7) = (6)/(3)x100	0,00	Irregular, abaixo do mínimo legal de 20%

Fonte: Arquivo Liquidação e Balancete Verificação (Consolidado) - Exercício de 2019

Conforme apresentado acima, o Poder atingiu o percentual de 0% de contribuição patronal, percentual que está abaixo do estabelecido no Art.22, I, da Lei n° 8212/91.

Apesar do Município possuir regime próprio de previdência, não consta registro das remunerações e vantagens desses servidores nas contas contábeis adequadas, tais como nas contas dos subitens 3.1.1.1.01.

Analisando os dados contábeis das variações com pessoal, encaminhados pela Unidade Gestora, identifica-se inconsistências nos dados informados, em razão da existência de valores de remuneração de pessoal ativo civil abrangido pelo RGPS, no entanto não apresenta valores para encargos patronais.

Assim, as Unidades Gestoras devem contabilizar os valores da remuneração dos servidores e os encargos patronais, segregando as informações por regime, como exposto abaixo:

- REMUNERAÇÃO

Pessoal Ativo Abrangidos pelo RPPS – utilizar as contas de variação que iniciam com 3.1.1.0.00.00.00.00.00.0000 para informar o valor das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público.

Pessoal Ativo Civil Abrangidos pelo RGPS – utilizar as contas de variação que iniciam com 3.1.1.2.0.00.00.00.00000 para informar o valor das variações patrimoniais

diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público.

- ENCARGOS PATRONAIS

Contas que iniciam com 3.1.2.1.0.00.00.00.00.0000 – informar o valor dos encargos patronais – RPPS (compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público.

Contas que iniciam com 3.1.2.2.0.00.00.00.00.0000 – informar o valor dos encargos patronais – RGPS (compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investidos, em cargo efetivo).

4.1.4. Receitas Previdenciárias Intraorçamentárias

- a) Foram contabilizadas receitas intraorçamentárias, oriundas da contribuição patronal, no montante de R\$ 0,00. Por outro lado, consta registrado nas Unidades Gestoras de Orçamento do município de Monte Santo do Tocantins, despesas com contribuição patronal no montante de R\$ 334.639,85.
- b) Nota-se que as UG´s de Monte Santo do Tocantins não repassaram todo o valor devido da contribuição patronal ao Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Monte Santo do Tocantins, deixando de repassar o montante de R\$ 334.639,85, convertendo esse valor, para o RPPS, em um direito a receber junto ao Município. Entretanto, não consta movimentação a débito na conta Contribuições do RPPS a Receber Patronal, indicando que o Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Monte Santo do Tocantins não reconheceu na contabilidade o crédito previdenciário a receber, em desconformidade ao que determina o MCASP.

4.1.5. Resultado Previdenciário

a) As receitas correntes e IntraOrcamentarias totalizaram R\$ 764.594,84, enquanto as despesas previdenciárias somaram R\$ 509.211,18, resultando em um superávit de R\$ 255.383,66

Quadro 8 - Valores das Retenções dos Segurados para o RPPS e INSS

Fonte	Retenção	Recolhimento	Diferença
RPPS	0,00	0,00	0,00
INSS	4.581,50	-1.018,83	5.600,33

Fonte: Arquivo Depósito Pagamento - Exercício de 2019

Apesar do Município possuir regime próprio de previdência, não consta registro das remunerações e vantagens desses servidores nas contas contábeis adequadas, tais como nas contas dos subitens 3.1.1.1.01.

O valor informado para o recolhimento é inferior as retenções efetuadas pelo Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Monte Santo do Tocantins, indicando possível apropriação indébita.

4.2. BALANÇO FINANCEIRO

- a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.
- b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira do Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Monte Santo do Tocantins apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 2.235.454,47 representado na tabela abaixo.

Quadro 9 - Exercício de 2018

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	664.670,59	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	356.393,57
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	14.424,09	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	8.285,40
REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS (IV)	0,00	PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (XI)	0,00
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)	1.646.595,08	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XIII)	1.961.010,79
TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)	2.325.689,76	TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)	2.325.689,76

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2018

Quadro 10 - Exercício de 2019

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	764.594,84	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	509.211,18
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	35.763,16	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	16.703,14
REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS (IV)	0,00	PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (XI)	0,00
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)	1.961.010,79	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XIII)	2.235.454,47
TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)	2.761.368,79	TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)	2.761.368,79

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2019

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 1.961.010,79, registrado no encerramento do exercício de 2018, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2019, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Monte Santo do Tocantins tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

Quadro 11 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	2.235.454,47	PASSIVO CIRCULANTE	30.792,86
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	356,50	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	706.226,86
TOTAL DO ATIVO	2.235.810,97	TOTAL DO PASSIVO	737.019,72
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.498.791,25
TOTAL	2.235.810,97	TOTAL	2.235.810,97

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

b) O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de gestão praticados no exercício. Quanto a este aspecto, O Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Monte Santo do Tocantins apresenta um Ativo de R\$ 2.235.810,97 e um Passivo de R\$ 737.019,72. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 1.498.791,25.

4.3.1. Ativo

- a) O Ativo compreende os recursos controlados pelo Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Monte Santo do Tocantins como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O ativo é segregado em dois grupos circulante e não circulante.
- b) O Ativo da entidade, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$ 2.235.810,97, sendo composto de R\$ 2.235.454,47 por ativo circulante e R\$ 356,50 por ativo não circulante.

4.3.1.1. Ativo Circulante

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante do Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Monte Santo do Tocantins compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 12 - Ativo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.0.0.0.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	2.235.454,47
1.1.1.0.0.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	2.235.454,47
1.1.1.1.0.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.235.454,47

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4.3.1.1.1. Estoques

a) Constata-se que ao final do exercício em análise O Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Monte Santo do Tocantins, não apresentou saldo na conta estoque ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$, de débitos/entradas e R\$ de créditos/saídas, também houve despesas liquidadas na rubrica de despesa 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 0,00 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$, conforme detalhado a seguir:

Quadro 13 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
MEDIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Exercício de 2019

4.3.1.2. Ativo Não Circulante

a) Ativo Não Circulante do Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Monte Santo do Tocantins compreende Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 14 - Ativo Não Circulante



CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.0.0.0.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	356,50
1.2.3.0.0.00.00.00.0000	Imobilizado	356,50
1.2.3.1.0.00.00.00.0000	Bens Móveis	575,00
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(218,50)

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível

- a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 356,50, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 356,50, os Bens Imóveis no valor de R\$ 0,00.
- b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo BEM ATIVO IMOBILIZADO.

Quadro 15 - Bem Ativo Imobilizado

TIPO VALOR	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	575,00	0,00	0,00	575,00
Aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00
Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	218,50	0,00	0,00	218,50
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	218,50	0,00	0,00	218,50
Saldo Final	356,50	0,00	0,00	356,50

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019

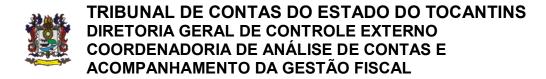
Quadro 16 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	356,50	356,50	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	356,50	356,50	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019

4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O passivo é segregado em dois grupos: passivo circulante e não circulante.



b) O Passivo do Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Monte Santo do Tocantins, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$ 737.019,72, estando registrado R\$ 30.792,86 no passivo Circulante e R\$ 706.226,86 no passivo Não Circulante.

4.3.2.1. Passivo Circulante

- a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.
- b) O Passivo Circulante do Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Monte Santo do Tocantins compreende os subgrupos 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 17 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.0.0.0.00.00.00.00000	PASSIVO CIRCULANTE	30.792,86
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.855,34
2.1.1.1.0.00.00.00.00000	Pessoal a pagar	2.855,33
2.1.1.2.0.00.00.00.00000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,01
2.1.1.3.0.00.00.00.00000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00000	Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	12.900,00
2.1.4.0.0.00.00.00.00000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	15.037,52

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante do Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Monte Santo do Tocantins compreende os subgrupos 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 18 - Passivo Não Circulante



CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.0.0.0.00.00.00.00000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	706.226,86
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	3.850,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	702.376,86
2.2.8.0.0.00.00.00.00000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Quadro 19 - Balanço Patrimonial (Lei 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	2.235.454,47	PASSIVO FINANCEIRO	30.792,86
ATIVO PERMANENTE	356,50	PASSIVO PERMANENTE	706.226,86
		SALDO PATRIMONIAL	1.498.791,25
TOTAL	2.235.810,97	TOTAL	2.235.810,97

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

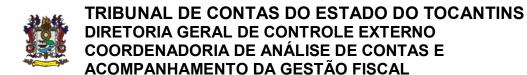
a) Comparando o Ativo Financeiro (R\$ 2.235.454,47) e Passivo Financeiro (R\$ 30.792,86), o Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Monte Santo do Tocantins apresentou um superávit financeiro no valor de (R\$ 2.204.661,61). O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 2.235.454,47.

4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação

- a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.
- b) O Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Monte Santo do Tocantins registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

Quadro 20 - Balanço Patrimonial

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00



EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	1.500,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	1.500,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

Quadro 21 - Superávit/Déficit Financeiro

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
TOTAL		2.204.661,61
Recursos Próprios	0010. e 5010.	0,00
Recursos do MDE	0020.	0,00
Recursos do FUNDEB	0030.	0,00
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	2.204.661,61
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	0,00
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	0,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0101	0,00
Outros Recursos Vinculados	5017. ,0600. ,0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4 4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

Quadro 22 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	518.892,01
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	245.702,83
Transferências e Delegações Recebidas	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	764.594,84
Pessoal e Encargos	38.675,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	412.894,42
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	57.641,76
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	509.211,18
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	255.383,66

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2019

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ 255.383,66, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas.

5. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

 Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.4);



- 2. Utilizar as contas de variação para registrar os valores da remuneração dos servidores e os encargos patronais, segregando as informações por regime previdenciários, como exposto abaixo: (item 4.1.3). Pessoal Ativo Abrangidos utilizar as contas de variação que 3.1.1.1.0.00.00.00.00.0000 para informar o valor das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público. Pessoal Ativo Civil Abrangidos pelo RGPS – utilizar as contas de variação que 3.1.1.2.0.00.00.00.00.0000 para informar o valor das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo. setor público. Contas que iniciam 3.1.2.1.0.00.00.00.00.0000 - informar o valor dos encargos patronais - RPPS (compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Contas que iniciam com 3.1.2.2.0.00.00.00.00.0000 – informar o valor dos encargos patronais - RGPS (compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investidos, em cargo efetivo);
- 3. Realize um planejamento orçamentário e financeiro equilibrado, de modo a reduzir a realização de despesas de exercícios anteriores, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Município, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei nº 4.320/1964. bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 TCE/TO Pleno 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017;

6. CONCLUSÃO

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO n° 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

- 1. Senhor (a **Gestor**: Marcelo Santana de Sousa- **Endereço**: R I 15 Setor Interlagos 77.600-000-**CPF**: 024.885.991-90-**Identidade**: 860829 SSP-TO-**Fone/Fax**: Comercial (63) 35511013 Comercial (63) 35511016 Celular (63) 84732990- **Período de Vigência**: 02/01/2018 a 31/12/2019-, Presidente(a) do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MONTE SANTO DO TOCANTINS— TO,
 - No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 2.000,00, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº



101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei nº 4.320/64. (Item 4.1.2. do relatório).

- 2. A alíquota de contribuição patronal atingiu o percentual de 0% estando abaixo dos 20% definido no art.22, inciso I, da lei n°8212/1991. (Item 4.1.3 do relatório)
- 3. Inconsistências no registro das variações patrimoniais diminutivas relativas a pessoal e encargos, em desacordo com os critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013, Anexo II, item 3. (Item 4.1.3 do relatório).
- 4. As Unidades Gestoras de Monte Santo do Tocantins não repassaram todo o valor devido da contribuição patronal ao Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Monte Santo do Tocantins, deixando de repassar em 2019, o montante de R\$ 334.639,85. (Item 4.1.4 do relatório);
- Não houve reconhecimento na contabilidade do Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Monte Santo do Tocantins do direito a receber, em desconformidade ao que determina o MCASP. (Item 4.1.4 do relatório)

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Sexta Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, ao(s) 14 dia(s) do mês de Maio de 2021.

MARCONI NUNES COELHO
Auditor de Controle Externo
Matricula: 238.87-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) asssinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

MARCONI NUNES COELHO

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 238872

Código de Autenticação: 810d4d72042831399596b4c53793b3be - 18/05/2021 18:27:04